



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Presidente Dutra**

quinta-feira, 22 de agosto de 2013

Ano III - Edição nº 00035

## **Câmara Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida da Cultura, S/N | Centro | Presidente Dutra-Ba

[www.cmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B15F3660966AA34569BFB0BCBB782760

## Câmara Municipal de Presidente Dutra

# SUMÁRIO

- Emenda modifica à Lei Orgânica Municipal nº 001/2013. Emenda modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal nº 002/2013.

# Câmara Municipal de Presidente Dutra

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

## EMENDA MODIFICA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2013

Emenda: Modifica o art. 36, *caput*, §1º da Lei Orgânica Municipal “Estabelece o período de funcionamento da Câmara e determina o horário das reuniões da respectiva Casa de Edis”

A Mesa da Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 36 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter o seguinte texto:

art. 36. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em seção legislativa anual em, de 15 (quinze) de janeiro a 30 (trinta) de junho e de 15 (quinze) de julho a 15 (quinze) de dezembro, devendo realizar pelo menos uma reunião semanal.

§1º. As reuniões serão sempre realizadas as sextas-feiras às 10:00 horas, só podendo ser mudadas consoante Emenda à Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de agosto de 2013.

Oberdan Machado Alves  
Presidente

Edei Machado Oliveira  
Vice Presidente

Esperidião Alves de Oliveira Neto  
1º Secretário

Claudionor Almeida Freitas  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Presidente Dutra



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

*Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309*

## **EEMENDA MODIFICA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 002/2013**

Emenda: Modifica o art. 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal “Estabelece o horário das reuniões da respectiva Casa de Edis”

A Mesa da Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 99 do Regimento Interno, que passa a ter o seguinte texto:  
art. 99. A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente, excetuando o período de recesso, às sextas-feiras às 10:00 horas com a tolerância de 15 minutos para espera de quorum.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 19 de agosto de 2013.

Oberdan Machado Alves  
Presidente

Edeí Machado Oliveira  
Vice Presidente

Esperidião Alves de Oliveira Neto  
1º Secretário

Claudionor Almeida Freitas  
2º Secretário